



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EXTRATO DA ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Deputados e Deputadas presentes: Ademar Traiano (Presidente), Soldado Adriano José, Luiz Claudio Romanelli, Hussein Bakri, Tito Barrichelo, Renato Freitas, Luiz Fernando Guerra, Mabel Canto, Alisson Wandscheer, e os(as) Suplentes, Cristina Silvestri, Gilson de Souza e Professor Lemos.

ITEM 01 - PROJETO DE LEI 434/2024

Autoria: DEPUTADA FLÁVIA FRANCISCHINI

ALTERA A LEI Nº 21.926, DE 11 DE ABRIL DE 2024, CÓDIGO ESTADUAL DA MULHER, PARA ESTABELECE A DISPONIBILIZAÇÃO GRATUITA DE CONTRACEPTIVOS REVERSÍVEIS DE LONGA DURAÇÃO PARA AS MULHERES PARANAENSES E DEFINIR OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Relatoria: DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI

Parecer: Favorável, na forma de Emenda Modificativa. Aprovado por unanimidade.

ITEM 02 - PROJETO DE LEI 666/2025

Autoria: DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI

ACRESCE A SEÇÃO XIV AO CAPÍTULO III DA LEI Nº 21.926, DE 11 DE ABRIL DE 2024, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1964, QUE TRATA DO CÓDIGO ESTADUAL DA MULHER PARANAENSE, PARA DISPOR SOBRE A PROTEÇÃO AO NOME, À IMAGEM OU À MEMÓRIA DA MULHER VÍTIMA DE FEMINICÍDIO OU VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

Relatoria: DEPUTADA ANA JULIA

Parecer: Favorável. Aprovado por unanimidade. – Parecer lido pelo Deputado Professor Lemos.

ITEM 03 - PROJETO DE LEI 949/2025

Autoria: DEPUTADA MARIA VICTORIA

INSTITUI O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PERDA GESTACIONAL, NEONATAL E INFANTIL, A SER REALIZADO ANUALMENTE EM 15 DE OUTUBRO, INSTITUI O MÊS DO LUTO GESTACIONAL, NEONATAL E INFANTIL, A SER REALIZADO ANUALMENTE EM OUTUBRO E ESTABELECE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

Relatoria: DEPUTADO COBRA REPÓRTER

Parecer: Adiado por consenso.

ITEM 04 - PROJETO DE LEI 113/2025

Autoria: DEPUTADO BAZANA, DEPUTADA CLOARA PINHEIRO

PROPÕE A CRIAÇÃO DA LEI DE PROTEÇÃO ÀS MÃES SOLO E FAMÍLIAS MONOPARENTAIS.

Relatoria: DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSÉ

Parecer: Baixa em Diligências à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, à Secretaria de Estado da Educação – SEED e à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

ITEM 05 - PROJETO DE LEI 745/2025

Autoria: DEPUTADA MARLI PAULINO

ALTERA A LEI Nº 21.926, DE 11 DE ABRIL DE 2024, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO PARANAENSE RELATIVA AOS DIREITOS DA MULHER, E CRIA O CÓDIGO ESTADUAL DA MULHER PARANAENSE, PARA DE ESTABELECEER DIRETRIZES DE PRIORIZAÇÃO NO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL E EM CIRURGIAS PLÁSTICAS REPARADORAS E RECONSTRUTIVAS ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

Relatoria: DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI

Parecer: **Baixa em Diligências à Secretaria de Saúde do Paraná - SESA.**

ITEM 06 - PROJETO DE LEI 293/2024

Autoria: DEPUTADO COBRA REPÓRTER

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 21.926, DE 11 DE ABRIL DE 2024, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO PARANAENSE RELATIVA AOS DIREITOS DA MULHER, ACRESCENDO DISPOSITIVO QUE TRATA DA DIGNIDADE MENSTRUAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Relatoria: DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

Parecer: **Baixa em Diligências à Secretaria da Educação do Paraná - SEED.**

ITEM 07 - PROJETO DE LEI 812/2025

Autoria: DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELLO

ALTERA A LEI Nº 21.926, DE 11 DE ABRIL DE 2024, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO PARANAENSE RELATIVA AOS DIREITOS DA MULHER, CRIANDO O CÓDIGO ESTADUAL DA MULHER PARANAENSE.

Relatoria: DEPUTADO RICARDO ARRUDA

Parecer: **Favorável. Aprovado por unanimidade. – Parecer lido pelo Deputado Gilson de Souza.**

ITEM 08 - PROJETO DE LEI 849/2023

Autoria: DEPUTADA CANTORA MARA LIMA

INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DAS MULHERES DE FÉ, A SER COMEMORADA NA QUARTA SEMANA DO MÊS DE OUTUBRO.

Relatoria: DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER

Parecer: **Favorável. Aprovado por unanimidade.**

ITEM 09 - PROJETO DE LEI 19/2024

Autoria: DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELLO

DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, NO ESTADO DO PARANÁ.

Relatoria: DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA

Parecer: **Baixa em Diligências às Secretarias da Administração e da Previdência -SEAP, e da Fazenda – SEFA.**

ITEM 10 - PROJETO DE LEI 105/2023

Autoria: DEPUTADO RENATO FREITAS

INSTITUI O PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA DAS MULHERES EM CÁRCERE NO ESTADO DO PARANÁ.

Relatoria: DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Parecer: **Favorável, na forma de Substitutivo Geral. Aprovado por unanimidade.**